

**LEI N° 1.415, DE 30 DE ABRIL DE 2.012.**  
**Gabinete do Prefeito**

**“Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2012 no valor de R\$ 629.975,19.”**

**PAULO LOPES GODOI**, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento de 2012, no valor de R\$ 325.247,05 (trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinco centavos), instituído pela Lei Municipal nº 1.366/2011, com a seguinte classificação:

**06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO.**

**06.03 Gastos não computados no Ensino – Recursos Próprios**

13.391.00119.1092 – Centro de Eventos – Casa da Cultura

449051 – obras e instalações (recurso livre).....R\$ 17.072,86

449052 – equipamentos e materiais permanentes (recurso livre).....R\$ 15.451,85

Total Livre – Contrapartida.....R\$ 32.524,71

**06.04 Gastos não computados no Ensino – Recursos Vinculados**

13.391.00119.1092 – Centro de Eventos – Casa da Cultura

449051 – obras e instalações (recurso pimes/badesul) .....R\$ 153.655,69

449052 – equipamentos e material perm. (recurso pimes/badesul).....R\$ 139.066,65

Total Recurso Pimes/Badesul.....R\$ 292.722,34

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento de 2012, no valor de R\$ 304.728,14 (trezentos e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e catorze centavos), instituído pela Lei Municipal nº 1.366/2011, com a seguinte classificação:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO.

05.01 SMOT E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

26.782.00111.1.093 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS – CALÇAMENTO

449051 – obras e instalações (recurso pimes/badesul).....R\$ 274.255,33

449051 – obras e instalações (recurso livre – contrapartida).....R\$ 30.472,81

**Art. 3º.** Servirão de recursos para a cobertura dos créditos anteriormente elencados, os seguintes recursos:

a) Operação de crédito realizada com o Badesul-Pimes, no valor de R\$ 566.977,67.

b) Redução parcial de dotação orçamentária para a cobertura da contrapartida, no valor de R\$ 62.997,52, com as seguintes classificações:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

06.03 Gastos não computados no Ensino – Recursos Próprios

12.362.00117.2.066 – Transporte escolar ensino médio

339039 – Serviços terceiros pessoa jurídica (recurso livre) .....R\$ 62.997,52

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revoga-se a Lei Municipal nº 1.412/12, de 25 de abril de 2012.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF-  
RS, aos 30 dias do mês de Abril do ano de 2.012.**

**PAULO LOPES GODOI**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se:**

**LIANE LUCAS DA SILVA**  
**Secretária Munic. de Administração e Fazenda**